

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2007/022

Ituiutaba, 6 de fevereiro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Lourenço Freire
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

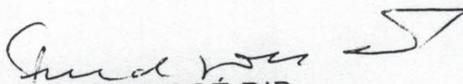
Assunto: **Devolução de Projeto**

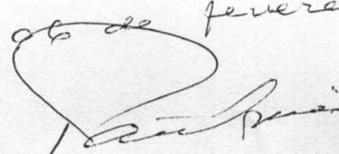
Senhor Presidente,

Vimos solicitar de V. Exa. que o projeto encaminhado através da Mensagem nº 4/2007, de 31 de janeiro de 2007, seja retirado de votação e devolvido a este Executivo, dentro das normas regimentais que orientam os trabalhos dessa Egrégia Câmara Municipal, especialmente do artigo 260, do Regimento Interno.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

Ao Sr. Inham para as devidas providências
Ituiutaba, 06 de fevereiro de 2007




CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 008

Nome do Interessado: Dr. Fued Dib

Endereço:

Cep:

Início do Processo: 01/02/2007

Assunto: PROJETO DE LEI - mensagem nº 4/2007

Número de Folhas: 01/03

Observação: concede contribuição financeira no exercício de 2007 a várias entidades beneficentes do Município.

P A R E C E R N° 005/2007

DR. FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei que *concede contribuição financeira no exercício financeiro de 2007 e dá outras providências*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico”.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A matéria – concessão de contribuição financeira – desafia lei ordinária. Quanto ao atendimento à disciplina constitucional, no seu mérito, o projeto encontra amparo.

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela *“abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo”* (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro – “in” Direito Administrativo, 13^a ed., Atlas, pág. 59).
Esclarece:

“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”. (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade de instituições da cidade, a que se destinam recursos, como *iniciativa privada de utilidade pública*, vistas como *“órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas”*, revela-se adequada a destinação a elas de recursos, como **fomento**, na modalidade de *“auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos”* (idem, ibidem).

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 01 de fevereiro de 2007.

MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA
Advogado – OAB.MG.37.691
Consultor Jurídico da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: José Barreto Miranda

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/05/2007, que concede contribuição financeira no exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 05 de fevereiro de 2007.



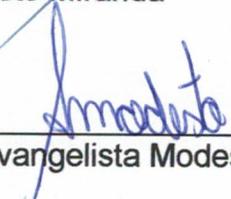
Reginaldo Luiz da Silva

Presidente



José Barreto Miranda

Secretário



Suzana Evangelista Modesto dos Santos

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

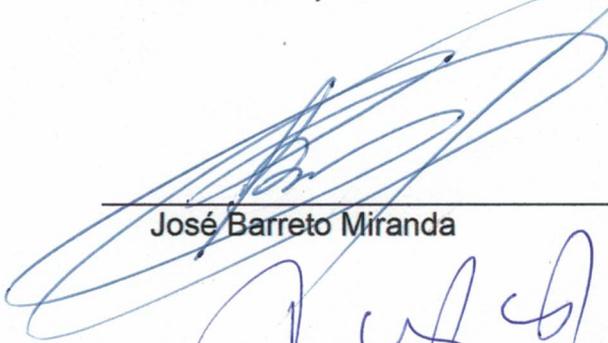
Relator: Reginaldo Luiz da Silva

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/05/2007, que concede
contribuição financeira no exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

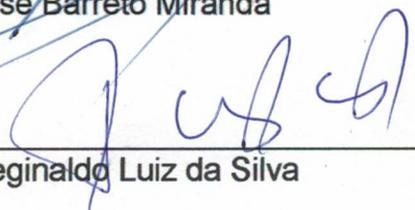
Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 05 de fevereiro de 2007.



José Barreto Miranda

Presidente



Reginaldo Luiz da Silva

Secretário



Omar Silva da Costa

Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 4/2007

Ituiutaba, 31 de janeiro de 2007.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que permite ajuda financeira a várias entidades beneficentes do Município.

Há, em relação ao exercício anterior, uma redução de valores, em virtude da possibilidade de queda na Receita do Município e do aumento de Despesa.

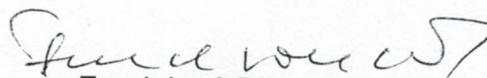
O Município, além do repasse financeiro, em muitos casos, coloca à disposição das entidades 93 (noventa e três) servidores municipais, o que onera bastante a Folha de Pagamento dos Servidores da Prefeitura.

As contribuições concedidas pelo Projeto de Lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Prestados estes esclarecimentos, remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

Data: 01/02/2007

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. _____, DE _____ DE 2007

Concede contribuição financeira no exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

em 05/07/2007

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2007, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Creche Espírita "Josefina de Magalhães"	R\$ 16.000,00
- Creche Evangélica Miriã	R\$ 16.000,00
- Creche "Maria de Nazaré"	R\$ 19.500,00
- Centro Social Leão XIII	R\$ 16.000,00
- Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias	R\$ 18.000,00
- Lar Espírita "Maria José Fratari"	R\$ 19.500,00
- Lar Espírita Pousado do Amanhecer	R\$ 30.000,00
- Lar do Idoso "Padre Lino José Correr"	R\$ 30.000,00
- Obras Sociais do Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes	R\$ 25.000,00
- Hotel do Idoso Sal da Terra	R\$ 20.000,00
- Obras Sociais do Centro Espírita Redenção e Recuperação	R\$ 25.000,00
- UDAC - União de Ação Comunitária Dezoito de Setembro e Quatro de Abril (Farmacinha da Terra)	R\$ 10.000,00
- Comunidade Terapêutica "Um Novo Caminho"	R\$ 15.000,00
- Casa Lar São Francisco de Assis	R\$ 20.000,00
- Fundação Jerônimo Mendonça	R\$ 25.000,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	R\$ 41.000,00
- Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Ituiutaba	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$386.000,00

Art. 2º As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2007.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em _____ de _____ de 2007.

Data: 05/07/2007
Visto: _____

- Prefeito de Ituiutaba - _____

À Consultoria Jurídica da Câmara, para analisar e emitir parecer.

Ituiutaba, 1º de fevereiro de 2007.

Carla Mary Aparecida Freitas
Agente Legislativo I

Segue parecer em laudo
impresso

1/2/2007

Materia Suspensa
por 24 horas para
maiores esclarecimentos

S.S. em 05/02/2007

[Signature]

Devolvido ao Poder
Executivo pelo Ofício
n.º 011/09/2007, de 06/02/07
06.02.07

[Signature]

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 05/02/07

[Signature]
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S. , em 05/02/07

[Signature]
PRESIDENTE

DISPENSADO O INTERISTICO
REGIMENTAL DE 24 HORAS A
ORDEM DO DIA DE HOJE

05/02/2007

[Signature]
PRESIDENTE

ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

05/02/07

[Signature]
PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2007/015

Ituiutaba, 31 de janeiro de 2007.

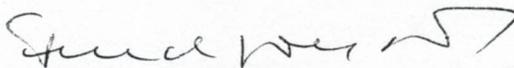
A Sua Excelência o Senhor
Paulo Lourenço Freire
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 4**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 4/2007, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **concede contribuição financeira no exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

Data: 01/02/2007